PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 227/2020

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, para apreciação de Egrégio Legislativo, o projeto de Lei a seguir relacionado:

- Projeto de Lei que: ***"Prorroga o prazo constante no art. 2º da Lei nº 5529/2008, para solicitação de isenção de IPTU".***

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.